

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9689, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.942,00 ( QUATORZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4813/2024 de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações resolve

DECRETAR:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.942,00 ( QUATORZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                          |                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                                | Unidade                                     | Código                               | Título                                               |                     |                  |                 |                    |
| 10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO      | 1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 8.122.3.2345                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.9.0.30          | 1500             | 6240            | R\$ 500,00         |
| 2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA                     | 6 – DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO | 4.122.3.2299                         | MANUT ADM DIR SEG PUBLIC DEF CIVIL DIR TRANSITO      | 3.3.9.0.30          | 1500             | 3210            | R\$ 2.542,00       |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO                 | 4.122.3.2017                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                  | 3.3.9.0.14          | 1500             | 2672            | R\$ 2.000,00       |
| 10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO      | 1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 8.122.3.2345                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.9.0.30          | 1500             | 6240            | R\$ 500,00         |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO                 | 4.122.3.2017                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                  | 3.3.9.0.39          | 1500             | 3010            | R\$ 1.000,00       |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO                 | 4.122.3.2017                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                  | 3.3.9.0.33          | 1500             | 3008            | R\$ 2.000,00       |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO                 | 4.122.3.2017                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                  | 3.3.9.0.39          | 1500             | 3010            | R\$ 2.000,00       |
| 17 – SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO       | 1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO             | 13.392.17.2179                       | PRESERVACAO HISTORICO-CULTURAL                       | 3.3.9.0.30          | 1500             | 3142            | R\$ 4.400,00       |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:                    |                                             |                                      |                                                      |                     |                  |                 | R\$ 14.942,00      |

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                                  |                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| Órgão                                                        | Unidade                                     | Código                               | Título                                               |                     |                  |                 |                      |
| 2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA                             | 6 – DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO | 4.122.3.2299                         | MANUT ADM DIR SEG PUBLIC DEF CIVIL DIR TRANSITO      | 3.3.9.0.39          | 1500             | 3215            | R\$ 2.542,00         |
| 10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO              | 1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 8.122.3.2345                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.9.0.39          | 1500             | 6243            | R\$ 500,00           |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         | 1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO                 | 4.122.3.2017                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                  | 3.3.9.0.33          | 1500             | 3008            | R\$ 2.000,00         |
| 17 – SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO               | 1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO             | 13.392.17.2179                       | PRESERVACAO HISTORICO-CULTURAL                       | 3.3.9.0.39          | 1500             | 3143            | R\$ 4.400,00         |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         | 1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO                 | 4.122.3.2017                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                  | 3.1.9.0.04          | 1500             | 6747            | R\$ 1.000,00         |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         | 1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO                 | 4.122.3.2017                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                  | 3.1.9.1.13          | 1500             | 6217            | R\$ 4.000,00         |
| 10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO              | 1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 8.122.3.2345                         | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.9.0.39          | 1500             | 6243            | R\$ 500,00           |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |                                             |                                      |                                                      |                     |                  |                 | <b>R\$ 14.942,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaqui, 29 de Agosto de 2025

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9689 / 2025.**

ARIANE DA SILVA TRINDADE SERPA – 2025 – 29-08-2025 – 10:39:15 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: e021c06a1e3e75dcf898ea83c47f590dff09a88e

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: